



# MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

07/08/2020

Pág. 1/1

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 13/08/2020 PÁGINA 04

ed: 10.348

## Decreto nº 50/2020 de 07/08/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 17/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.432,91 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

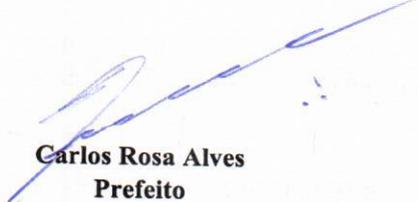
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0009.2.033.	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	
369 - 4.4.90.52.00.00	03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.432,91
370 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>130.432,91</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2020.

  
Carlos Rosa Alves  
Prefeito